



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 5574 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200,00, e dá outras providências. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2565, de 17 de novembro de 2022...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.043	Atividades da Unidade Básica de Saúde I – Pronto Atendimento	
Elemento	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200,00
FR	05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
	300 000	Saúde-Convênios	
Total			200,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.043	Atividades da Unidade Básica de Saúde I – Pronto Atendimento	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	200,00
FR	05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
	301 015	FNS Atenção Primária	
Total			200,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 30 de outubro de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5575, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Transfere recursos orçamentários entre atividades na LOA 2023.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, ...

Considerando o disposto no Artigo 27 da Lei Municipal nº 2.536 de 24 de maio de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023), que autoriza transposições, remanejamentos e transferências;

Considerando a insuficiência financeira do Fundeb para pagamento da folha de pagamento dos servidores da Educação;

Considerando a necessidade e a obrigação de empenhar e pagar a folha de pagamento dos servidores municipais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam transferidas as dotações orçamentárias aprovadas na LOA 2023, como segue:

ACRÉSCIMO

Órgão	04	SECRETARIA MUN EDUCACAO	
Unidade	02	Educação Básica	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Funcional	12.361.006		
Ação	2.023	Atividades da EMEIEF Irineu Julião - Ensino Fundamental	
Elemento/FR	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	207.200,00
Fonte STN	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	
Fonte TCESP	01	Municipal	

REDUÇÃO			
Órgão	04	SECRETARIA MUN EDUCACAO	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.006		
Ação	2.027	Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
Elemento/FR	3.3.90.30	Material de Consumo	107.200,00
Elemento/FR	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	100.000,00
Fonte STN	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	
Fonte TCESP	01	Municipal	

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou extraordinário, pois está sendo efetuada nos limites aprovadas pela Lei 2.536/22.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 30 de outubro de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

EDITAL Nº 59, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, se requerido por servidor efetivo ocupante do Cargo de Nutricionista, a opção de alteração de jornada de trabalho prevista no artigo 32, Item I da Lei Complementar nº 201 de 1º de agosto de 2023 tendo-se em vista o interesse público e a exigência do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 30 de outubro de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 318, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede dispensa à Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à Servidora Pública Municipal Suzi Adriana Boaro Magorno dispensa do Serviço Público municipal para o dia 17 de novembro de 2023, por ter trabalhado nas eleições no dia 7 de outubro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 30 de outubro de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 319, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal, Sandra Sílvia Terribele de Castro, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Auxiliar de Enfermagem, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio é para o gozo de 6 de novembro de 2023 a 20 de novembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 5 de abril de 1992 a 4 de abril de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 30 de outubro de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 320, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede dispensa à Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao Servidor Público Municipal, Renan Henrique Santos da Silva, folga no dia 14 de novembro de 2023, por ter trabalhado na eleição no dia 7 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 30 de outubro de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 321 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Gestora Municipal do Convênio nº 02/2023 com a Associação Beneficente de Pirangi, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IV, Artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto,

RESOLVE:



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 1º Nomear a Senhora Camila Dalócio, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora do Convênio nº 02/2023, celebrado entre o Município de Vista Alegre do Alto e a Associação Beneficente de Pirangi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 30 de outubro de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2023

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.264/2023

O Senhor Juliano de Jesus Lopes, Pregoeiro do Processo de Licitação nº. 2.264/2023, Pregão Presencial nº 033/2023 da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, tendo-se em vista a inexistência da apresentação de recurso ao resultado do Pregão Presencial, torna público, que resolveu proclamar satisfatória e conveniente ao interesse da Administração, as propostas vencedoras do certame licitatório em epígrafe, e ADJUDICA nos termos do Inciso XX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10520, de 17/07/2002 combinado com o Inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto do Pregão Presencial nº. 033/2023 pelo critério de menor preço por item, tendo-se em vista o Anexo I do Edital nº. 058/2023, em favor das empresas: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA: Itens: 19, 45, 48, 50, 62, 71, 104, 124, 135, 136, 190, 240, 244, 268, 343, 392, 455 e 461 no valor total de R\$ 293.815,00 (duzentos e noventa e três mil e oitocentos e quinze reais). ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA: Itens: 28, 47, 65, 86, 165, 166, 208, 319, 320, 332, 384, 390, 439, 445 e 468 no valor total de R\$ 776.525,00 (setecentos e setenta e seis mil e quinhentos e vinte e cinco reais). AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA: Itens: 24, 25, 77, 211, 310, 311, 312, 330, 416, 453, 477, 493 e 497 no valor total de R\$ 415.536,00 (quatrocentos e quinze mil e quinhentos e trinta e seis reais). FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: Itens: 01, 34, 49, 53, 84, 95, 107, 156, 170, 173, 200, 217, 228, 242, 287, 292, 295, 315, 324, 341, 367, 376, 391, 403, 405, 426, 450, 451 e 466 no valor total de R\$ 1.174.405,00 (um milhão, cento e setenta e quatro mil e quatrocentos e cinco reais). KENAN MEDICAMENTOS EIRELI: Itens: 201, 202 e 204 no valor total de R\$ 305.400,00 (trezentos e cinco mil e quatrocentos reais). R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: Itens: 09, 70, 92, 93, 94, 96, 106, 118, 126, 128, 129, 143, 152, 154, 179, 192, 193, 194, 219, 220, 226, 227, 234, 255, 259, 260, 273, 275, 278, 279, 286, 301, 306, 307, 309, 323, 331, 345, 373, 375, 378, 381, 394, 394, 398, 400, 401, 402, 422, 436, 438, 441, 456, 434, 465, 480, 481, 484, 485, 487, 489, 490, 492, 495, 500 e 502 no valor total de R\$ 1.378.894,00 (um milhão, trezentos setenta e oito mil e oitocentos e noventa e quatro reais). INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA: Itens: 08, 186, 334 e 374 no valor total de R\$ 245.735,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e setecentos e trinta e cinco reais). AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI: 35, 69, 79, 90, 127, 153, 161, 181, 203, 233, 245, 251, 257, 291, 293, 294, 296, 298, 303, 312, 314, 359, 370, 395, 411, 415, 444 e 470 no valor total de R\$ 1.218.366,00 (um milhão, duzentos e dezoito mil e trezentos e sessenta e seis reais). PRO REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI: Itens: 03, 04, 05, 27, 30, 37, 63, 66, 125, 137, 138, 171, 172, 191, 213, 215, 236, 241, 247, 249, 252, 258, 276, 288, 290, 344, 346, 349, 350, 377, 448, 452 e 501 no valor total de R\$ 1.365.280,00 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais). MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: Itens: 36, 51, 52, 82, 188, 212, 246, 250, 270, 304, 360, 383, 408, 419, 420, 458, 471, 483 e 498 no valor total de R\$ 269.388,00 (duzentos e sessenta e nove mil e trezentos e oitenta e oito reais). CIRÚRGICA OLÍMPIO LTDA: Itens: 78, 83, 98, 100, 121, 146, 151, 221, 289 e 351 no valor total de R\$ 273.030,00 (duzentos e setenta e três mil e trinta reais). C.M. HOSPITALAR S.A.: Item: 256 no valor total de R\$



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br**

40.488,00 (quarenta mil e quatrocentos e oitenta e oito reais). PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: Itens: 102, 133, 308, 371, 431, 433, 460 e 494 no valor total de R\$ 112.940,00 (cento e doze mil e novecentos e quarenta reais). W.A. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA: Itens: 02, 07, 20, 21, 22, 23, 38, 40, 42, 43, 46, 56, 61, 74, 76, 85, 101, 103, 110, 119, 139, 142, 145, 147, 158, 175, 177, 178, 183, 187, 197, 209, 210, 222, 225, 229, 238, 248, 264, 265, 266, 267, 271, 272, 274, 277, 280, 283, 285, 300, 317, 321, 326, 333, 338, 339, 363, 368, 369, 380, 382, 387, 399, 412, 417, 418, 421, 427, 429, 434, 435, 440, 459, 469, 473, 474, 475 e 486 no valor total de R\$ 1.616.349,00 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil e trezentos e quarenta e nove reais). SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA: Itens: 06, 17, 60, 67, 89, 91, 99, 141, 144, 148, 162, 174, 184 e 297 no valor total de R\$ 809.120,00 (oitocentos e nove mil e cento e vinte reais). DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA: Itens: 11, 12, 13, 14, 26, 29, 32, 33, 54, 68, 75, 81, 97, 109, 114, 116, 117, 122, 123, 163, 169, 189, 196, 199, 206, 207, 216, 218, 235, 261, 262, 282, 284, 299, 328, 348, 357, 362, 366, 372, 379, 388, 404, 406, 407, 409, 428, 446, 449, 457, 476, 478 e 188 no valor total de R\$ 639.155,00 (seiscentos e trinta e nove mil e cento e cinquenta e cinco reais). JVFK MEDICAMENTOS LTDA: Itens: 10, 15, 16, 18, 39, 41, 44, 55, 64, 73, 87, 88, 108, 111, 112, 113, 120, 155, 159, 160, 164, 167, 168, 176, 180, 195, 205, 223, 224, 232, 243, 253, 254, 269, 281, 302, 305, 316, 318, 322, 325, 327, 329, 335, 336, 340, 347, 352, 353, 356, 365, 385, 386, 389, 413, 414, 430, 432, 442, 443, 447, 454, 467, 479, 491 e 499 no valor total de R\$ 1.395.426,60 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos). CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA: Itens: 72, 115, 231, 354 e 355 no valor total de R\$ 105.010,00 (cento e cinco mil e dez reais). Foi considerada deserta a compra dos itens, 31, 57, 58, 59, 105, 130, 131, 132, 134, 140, 149, 150, 182, 214, 239, 263, 337, 342, 358, 364, 396, 423, 424, 425, 462 e 496 por não haver cotação entre os licitantes. Foi considerada fracassada a compra dos itens 80, 157, 185, 198, 230, 361, 393, 410, 437, 463, 472 e 486, por haver discrepância entre o valor ofertado e o valor de referência ou terem sido os proponentes desclassificados para o item. As empresas concordaram com todos os quesitos estabelecidos do Edital 058/2023, encaminhando-se o presente ao Senhor Prefeito Municipal para que proceda a Homologação do certame. Vista Alegre do Alto, 30 de outubro de 2023. JULIANO DE JESUS LOPES – PREGOIEIRO

GABINETE DO PREFEITO**DESPACHO PROCESSO Nº 2.264/2023 - HOMOLOGAÇÃO****Ref. Pregão Presencial para Registro de Preço nº 033/2023****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Considerando os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio e os elementos constantes nos autos do processo em referência, atendendo ao disposto no Inciso II, Artigo 2º, Decreto Municipal nº 2152/2006, resolvo HOMOLOGAR todos os atos praticados no Pregão Presencial nº 033/2023 autorizando desde já convocação para a assinatura nas Ata de Registro de Preço as empresas: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, KENAN MEDICAMENTOS EIRELI, R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, PRO REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI, MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CIRÚRGICA OLÍMPIO, C.M. HOSPITALAR S.A., PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, W.A. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA, JVFK MEDICAMENTOS LTDA e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. Vista Alegre do Alto, 30 de outubro de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DE QUANTITATIVO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023, COM A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, TENDO COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS/MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, PELO PERÍODO DE 12 MESES. NO VALOR DE R\$ 2.296,54 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO 2250/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 028/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO 056/2023. DATA DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.